

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.367/0001-05

Poder Legislativo Municipal

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 639,62**

Seiscentos e Trinta e Nove Reais Sessenta e Dois Centavos

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 639,62**

Seiscentos e Trinta e Nove Reais Sessenta e Dois Centavos

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO	
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	58,02
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	581,57
2002	MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,03
	Total.....	639,62

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO	
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	639,62
	Total.....	639,62

**Câmara Municipal de Vereadores de Nova
Redenção**

CNPJ: 16.245.367/0001-05

Poder Legislativo Municipal

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de dezembro 2023

Ariston Teles da Silva
009.434.585-60
Presidente da Câmara Municipal